



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o IPSM e empresa NUTRIR LTDA. - ME.; Do Objeto: 1.1 - atualizar a tabela de medicamentos da contratação; 1.1.1 - excluir o lote 7; 1.1.2 - ajustar/adequar os lotes 1, 2, 3, 4 e 5; 1.2 - atualizar o valor da garantia para o novo período de 12 (doze) meses; 1.3 - efetuar a troca do gestor do contrato pelo IPSM; e 1.4 - prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses.; Do Preço: Valor Global estimado R\$ 14.814.958,69 (quatorze milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos); Da Vigência: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/08/2019, com previsão de término em 20/08/2020 ;Da Dotação Orçamentária: nº 2121 10 302 001 4001 0001 33 90 39 29 0 49 1 e 2121 10 302 001 4001 0001 33 90 39 29 0 60 1; Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Instrumento.; Foro: Belo Horizonte; Data: 20/08/2019; Signatários Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM, por contratante; Sra. Renata Fernandes de Paiva Bernardo Sócia Proprietária da NUTRIR Ltda., por contratada.

5 cm -04 1268848 - 1